

Moção de solidariedade

O FONASEFE se manifesta em defesa e solidariedade ao Partido dos Trabalhadores de São Miguel do Oeste e à Vereadora Maria Tereza Capra pelas agressões, ameaças e pela moção de repúdio que a Câmara de Vereadores aprovou contra ela por denunciar manifestações nazistas na sua cidade e também a defesa de seu mandato e também do mandato da vereadora Giovana Mondardo (PCdoB) de Criciúma, ambas de Santa Catarina e que ambas tiveram protocolados pedidos de cassação de seus mandatos por terem corretamente denunciado manifestações de cunho nazistas que precisam estas sim ser condenadas por toda a sociedade brasileira.

No dia 2 de novembro circularam por vários meios de comunicação imagens de uma grupo de baderneiros na cidade em que pessoas defendendo a ruptura com a ordem democrática e pedindo desrespeito à decisão soberana do povo brasileiro tomada por meio das eleições limpas do dia 30 de outubro. Essas manifestações ferem a Constituição Federal e a ordem democrática porque defendem a ruptura da ordem democrática, o que é crime pelo artigo 4º da Lei 1802/1953 que afirma que “São crimes contra o Estado e a sua ordem política e social os definidos e punidos nos artigos desta lei, a saber: Praticar devastação, saque, incêndio, depredação, desordem de modo a causar danos materiais ou a suscitar terror, com o fim de atentar contra a segurança do Estado;

Pena: - reclusão de 3 a 8 anos aos cabeças, e de 2 a 6 anos aos demais agentes.”; fazer apologia ao nazismo que é crime segundo a Lei 9459/1997 e desrespeitaram a decisão judicial proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes que determinou o encerramento dos protestos que impunham a interrupção do fluxo em rodovias federais, ordenando que as polícias usassem de todos os meios necessários para a reabertura e retorno à normalidade dada a ilegalidade dos motivos dos protestos.

Não foi em absoluto, como afirmam os vereadores, o vídeo e as manifestações das vereadoras que tiveram “repercussão nacional, com impactos negativos devastadores à imagem do município e sua

honrada população”, mas a manifestação em si desses baderneiros golpistas e nazistas que já tinha enorme repercussão nacional e internacional por meio de diversos meios de comunicação. Portanto, as referidas Câmaras se preocupada estivesse de fato com a repercussão negativa deveriam estar repudiando os organizadores daquela manifestação e o fato destes terem feito a saudação nazista e não quem denuncia a postura golpista e nazista daquelas pessoas, que, por certo, não representam a maioria da população migueloestina, cricumense, catarinense ou brasileira.

A manifestação de repúdio à denúncia e não aos fatos vai piorar ainda mais essa repercussão e aumentar a aparência de que práticas nazistas são aceitas pela cidade, quando legitimadas pelo poder legislativo local. O fato de preliminarmente o GAECO do MP ter concluído não considerar aquela manifestação como crime de apologia ao nazismo não diminui o fato e como o próprio nome diz, foi apenas uma conclusão preliminar e as investigações seguem, sendo que de maneira alguma podem justificar a perseguição às vereadoras e ao PT de SMO, até porque a conclusão tirada pelas vereadoras foi a mesma inclusive da Confederação Israelita do Brasil – CONIBⁱ, a saber: **“As imagens de manifestantes fazendo saudações nazistas em protesto em Santa Catarina são repugnantes e precisam ser investigadas e condenadas com veemência pelas autoridades e pela sociedade como um todo.** O nazismo prega e pratica a morte e a destruição. A sociedade brasileira não pode tolerar posturas como essa. Fazer esse gesto vestindo camisa da seleção brasileira é também uma ofensa às nossas Forças Armadas, que lutaram bravamente contra as forças nazistas na Europa durante a Segunda Guerra Mundial.”(grifos nossos) e das Embaixadasⁱⁱ Alemã e Israelense no Brasil, sendo que as três instituições repudiaram as saudações nazistas reproduzidas por aqueles manifestantes.

Ainda no caso da seção da Câmara de Vereadores de SMO, na qual a leitura de comunicação de sua ausência por motivo de saúde foi motivo de chacota inclusive pelos membros da mesa, foi permitido que um dos mandantes organizadores dos atos ilegais tivesse a palavra e apresentasse suposta defesa de seus crimes e desrespeito à laicidade do Estado chamando uma reza de determinada religiosidade dentro do espaço da Câmara, mas a tentativa de defesa demonstrou que a pseudojustificativa é falsa, visto que o gesto que ele defende ter sido

feito no ato do dia primeiro e o gesto feito durante a sessão da câmara são completamente diferentes e demonstram tentativa de falsear a realidade por parte desses criminosos.

Perseguir o denunciante, ao invés de condenar quem cometeu atos criminosos, é inaceitável por parte de uma instituição que tem a obrigação de zelar pelo cumprimento da ordem constitucional e pelo Estado Democrático de Direito. Por isso apresentamos nosso total repúdio à manifestação ilegal na qual foram reproduzidos os criminosos gestos nazistas e a cada um que o praticou, especialmente aos que o organizaram e financiaram; repúdio às tentativas de acobertamento por parte dos vereadores que apresentaram ou votaram favoravelmente a essa moção de repúdio ao PT SMO e total solidariedade às Vereadoras Giovana Mondardo e Maria Tereza Capra, ao PT SMO e a todos os cidadãos e cidadãs migueloestinos, criciumenses, catarinenses e brasileiros que defendem a democracia que não admitem apologia ao nazismo em nosso país.

FÓRUM NACIONAL DE ENTIDADES SINDICAIS DE SERVIDORES FEDERAIS

ⁱ <https://www.conib.org.br/noticias-conib/37184-conib-repudia-saudacoes-nazistas-em-manifestacao-em-sc-e-pede-investigacao.html>

ⁱⁱ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/embaxadas-de-alemanha-e-israel-repudiam-suposto-gesto-nazista-em-protesto-em-sc/>